



HOMOLOGAÇÃO ✓

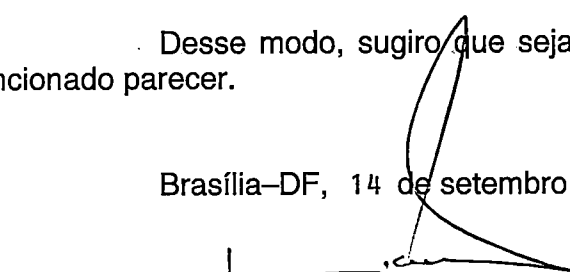
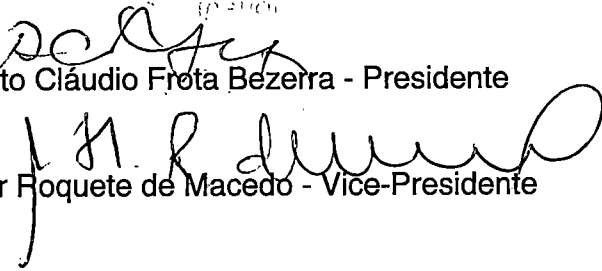
D.M. 19 / 10 / 99

D.O.U. 21 / 10 / 99 Seção 1 P. 6

ATO:

D.O.U. / / Seção P.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: Universidade Estadual de Campinas		UF SP
ASSUNTO: Consulta sobre processo seletivo .		
RELATORES: Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSO N.º: 23001.000181/98-65		
PARECER N.º: CES 857/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 14-9-99
<p>I - HISTÓRICO</p> <p>O Coordenador Executivo da Comissão Permanente de Vestibulares da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, situada em Campinas, Estado de São Paulo, encaminha consulta a este Conselho formulando diversas questões relacionadas ao processo seletivo, tendo em vista a nova LDB.</p> <p>II - VOTO DO RELATOR</p> <p>No entender deste Relator as indagações contidas na consulta podem ser esclarecidas pelo Parecer CP 98/99 (cópia anexa), que regulamenta o processo seletivo para acesso a cursos de graduação de Universidades, Centros Universitários e Instituições Isoladas de Ensino Superior.</p> <p>Desse modo, sugiro que seja encaminhada ao consulente, cópia do mencionado parecer.</p> <p>Brasília-DF, 14 de setembro de 1999.</p> <p> Lauro Ribas Zimmer Relator</p> <p>III - DECISÃO DA CÂMARA</p> <p>A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.</p> <p>Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1999.</p> <p>Conselheiros: Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente</p> <p> Arthur Foquete de Macedo - Vice-Presidente</p>		

857/99